



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II	4

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 426, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.006398/2021-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 593, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 286, de 02 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 105, de 03 junho de 2022 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 427, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.005503/2020-38 e demais relacionados, reunidos nos autos do Processo nº 08620.009472/2021-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 186, de 13 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 134, de 16 de julho de 2020, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 367, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 428, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 181/CORREG/FUNAI, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19 de setembro de 2016 e, reinstaurado, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 316, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 429, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.016481/2017-36, resolve:



Brasília, 25 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 162 - p. 2

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 149, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58, de 25 de março de 2022, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 331, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 430, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004295/2020-50, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 209, de 12 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 71, de 13 de abril de 2022, tendo como última prorrogação e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 294, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 109, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando para a presidência da comissão a servidora RAQUEL PAIM SIMÕES, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE nº1289046, para, em substituição à servidora RENATA CATARINA COSTA MAIA, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº1906968, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 08/2022 - RESULTADO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08782.003342/2022-57

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 08/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI (Documento SEI nº 4333700) para a seleção de servidores visando para composição de força-tarefa para atuar no âmbito da unidade descentralizada por tempo determinado, visando a execução de atividades previstas no Plano de Trabalho SEGAT-CR-VJ (Documento SEI nº 4316051), na Sede da Coordenação Regional Vale do Javari e unidades jurisdicionadas.

Edital nº 08/2022							
#	MATRÍCULA	NOME	VAGAS	ANÁLISE CURRICULAR - DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR - PERFIL/CARGO	ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
01	1816050	NINA PAIVA ALMEIDA	Gabinete da Coordenação Regional	10	10	A/A/A	1º
02	1815110	LEANDRO BEZERRA REIS		6	5	B/B/B	2º
03	0446160	MARIA IRENE PENA FARIAS	Coordenação Técnica Local Eirunepé	5	10	A/A/A	Inscrição indeferida. Item 5.3, b), e item 5.5 do Edital.
04	3012819	ALESSANDRA SCHMITT	Demais CTLs	10	10	A/A/A	Inscrição indeferida. Item 5.3, c), e item 5.5 do Edital
05	7447577	ANDREA BITENCOURT PRADO		10	10	A/A/A	1º
06	3052112	DANIEL TAVARES DOS SANTOS		10	10	A/A/A	2º
07	3145773	GISELE CRISTINA CRUZ LOBATO		10	10	A/A/A	Inscrição indeferida. Item 1.1 do Edital.
08	0445293	IDNILDA OBANDO DE		10	10	A/A/A	3º



Brasília, 25 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 162 - p. 3

Edital nº 08/2022							
09	3012567	OLIVEIRA VIRGINIA ROBERTA SCHOENSTER		10	10	A/A/A	4º
10	3014388	ELLEN RIBEIRO VELOSO	Divisão Técnica - DIT	10	10	A/A/A	1º
11	0444326	FRANCISCO OTAVIO REIS OLIVEIRA	Serviço de Apoio Administrativo – Sead	10	10	A/A/A	1º
12	1379583	ALINE MACIEL DE CARVALHO	Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania – Sedisc	10	10	A/A/A	1º
13	1821433	MONICA MACHADO CARNEIRO		10	10	A/A/A	2º
14	1100245	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO		6	10	B/B/B	3º
15	1918266	MARCOS VIEIRA DA SILVA		4	5	C/C/B	Inscrição indeferida. Item 5.3, a), e item 5.5 do Edital.
16	2438945	LILIANA VIGNOLI DE SALVO SOUZA		10	10	A/A/A	Inscrição indeferida. Item 5.3, c), e item 5.5 do Edital
17	1821363	MANOEL DE NAZARE RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	Serviço de Planejamento e Orçamento – Seplan	5	10	C/C/C	Inscrição indeferida. Item 1.1, item 5.3, b), e item 5.5 do Edital
-	-	-	Serviço de Gestão Ambiental e Territorial – Segat	-	-	-	Não houve candidatos.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 9/CR-MA, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 249/PRES, de 23 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 129/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 que tem como objetivo de contratação de serviços especializados de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial com gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	CR-MA
Gestor Substituto	JOSÉ RIBAMAR FONTENELE DOS SANTOS	040.098.783-04	444876	CR-MA
Fiscal Administrativo Titular	FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE	328.324.433-20	1818440	CFPE-AWÁ-MA
Fiscal Administrativo Substituto	CLEODON DE SENA MENDES	575.366.512-87	1821829	CFPE-AWÁ-MA

Art. 2º. Designar os servidores FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE matrícula nº 1818440, CPF nº 328.324.433-20 e CLEODON DE SENA MENDES matrícula nº 1821829, CPF nº 575.366.512-87 como Fiscal Administrativo Titular e Substituto, para auxiliar o Gestor Titular e Substituto do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Brasília, 25 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 162 - p. 4

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional - Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 19, DE 22 DE AGOSTO 2022

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II– CR-NE-II- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional Nordeste II e unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores Bruno Martins Dias, matrícula SIAPE nº 1590431; Augusto Everton Dias Castro, matrícula SIAPE nº 1193498; e Oduvaldo Girão Mota Júnior, matrícula SIAPE nº 0443236, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Augusto Everton Dias Castro.

Art. 3º Designar os servidores Lilian Felix Borges, matrícula SIAPE nº 1921630, lotada na CTL Natal; Daniel Fagner Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 1915366, lotado na CTL Crateús; e João Bosco Araújo Duarte, matrícula SIAPE nº 0708199, lotado na CTL Itarema, para, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 4º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e corresponsável nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.



Brasília, 25 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 162 - p. 5

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA

Coordenador Regional